



PROJETO DE LEI Nº 068/2018

Altera a Lei Municipal nº 4.608, de 21 de fevereiro de 2018, que regulamenta as normas de contrapartida financeira para aprovação e interligação de empreendimentos de parcelamento de solo à rede pública de água, tais como: loteamentos, conjuntos habitacionais horizontais, verticais, condomínios e outros.

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo 4º ao artigo 1º da Lei nº 4.608, de 21 de fevereiro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 1º...

...

§ 4º O disposto nesta Lei aplica-se, inclusive, aos empreendimentos ainda não recebidos pela Prefeitura ou pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, mediante prévia análise técnica do SAAE.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 14 de maio de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





Ofício nº 546/2018
Ibitinga, 14 de maio de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 068/2018 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei Municipal nº 4.608, de 21 de fevereiro de 2018, que regulamenta as normas de contrapartida financeira para aprovação e interligação de empreendimentos de parcelamento de solo à rede pública de água.

O Projeto de Lei apresentado acrescenta o § 4º ao artigo 1º da Lei mencionada, objetivando a aplicação das disposições no momento da interligação de empreendimentos de parcelamento do solo à rede pública de água, tendo em vista que o "caput" do artigo 1º já faz essa previsão, embora não exista expressa previsão quanto à aplicação aos empreendimentos ainda não recebidos pela Prefeitura e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Necessário ainda esclarecer que o momento da interligação do empreendimento à rede pública se dá após o recebimento do mesmo, sendo necessário portanto, a expressa previsão legal da possibilidade de aplicação das normas que regulamentam a contrapartida financeira também aos empreendimentos ainda não recebidos pela Prefeitura e/ou SAAE.

Esclarece-se também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante dos fatos, solicita-se desta egrégia Casa de Leis, que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em regime de Urgência, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 07 DE MAIO DE 2.018

Aos 07 dias do mês de maio de 2.018 as 18h00min no “Auditório Cidade de Ternura” localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, rádio local e página da prefeitura no facebook, em cumprimento a legislação vigente. A audiência foi presidida e secretariada pelo Secretário Municipal Renato Luis Mochi Antunes, contou com a presença do munícipe Fernando Racy, médico Dr. Eduardo Jaco, Vereadores José Rocha, Leopoldo, Carlinhos da Empresa Cruz e Alliny Sartori, secretários municipais, servidores da Santa Casa de Ibitinga e servidores do município. Foram apresentados projetos de lei, sendo o primeiro referente a alterações no orçamento do SAAE propondo abertura de créditos adicionais especiais no montante de R\$ 147.530,00 sendo R\$ 139.488,50 de competência do Estado através de convênio firmado com a FEHIDRO. O Senhor Fernando Racy solicitou o termo do convênio para análise que será disponibilizado a partir de 08/05/2018 pela Prefeitura. O segundo projeto trata-se de alteração no orçamento da Prefeitura Municipal pretendo suplementar dotações que se encontram com saldos insuficientes no montante de R\$ 221.000,00. As consequentes alterações nos programas exercício de 2018 do PPA e da LDO foram apresentadas. Neste momento a Diretora da Santa Casa Vanessa Ap. Pultrini iniciou a apresentação do último projeto, que dispõe sobre a publicização dos serviços públicos no município de Ibitinga, inicialmente apresentou a justificativa da ausência do Dr. André Orlando Gândara, Promotor de Justiça, que por motivos familiares não pode comparecer a esta audiência. Posteriormente o Dr. Matheus Delbom fez uso da palavra, iniciando com a apresentação da necessidade de regulamentar a referida lei. Passou então a apresentar o projeto de lei e explanar sobre seus artigos. Em uma intervenção o Sr. Fernando Racy solicitou a supressão da palavra “indicado” no item “e” do Artigo 3, em outro ponto o Dr. Eduardo Jacob indagou que 4 anos seria um longo período para um mandato, sugerindo que colocasse “até 04 anos” no Artigo 3, item II, deixando aberto para cada estatuto regulamentar o tema. No finalo Senhor Fernando Racy pediu para constar em ata que a audiência públicas tem sido realizada sem o conhecimento preliminar do conteúdo dos projetos de lei, o que dificulta a participação popular nas discussões, também requereu a Prefeita Municipal que retire o tratamento de urgência do projeto. Após os debates e sanadas as dúvidas sobre o projeto e nada mais a tratar, deu-se por encerrada a audiência pública.

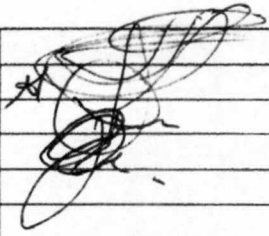
Nome	RG	Assinatura
Renato Luis Mochi Antunes	33803772-1	<i>Renato</i>
Vanessa Ap. Pultrini	24.903.444-2	<i>Vanessa Pultrini</i>
André Luiz S. Racy	33.334.633-2	<i>André Racy</i>



DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA

[Handwritten signature]

IBITINGA

Assessoria Geral B. Turismo de Ibatinga	46.32.698.271-1	
Allyson S. P. Paganó	RG 41721424-8	
Carla Patrícia de A. M.	RG 17804099	
POAP de Ibatinga	RG 20062095-7	



DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA